



DECISÃO ADMINISTRATIVA
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria n° 026, de 11 de abril de 2023, sob a Presidência do Sr. Valdemir Paulo Pereira Presidente da Comissão, trabalhos também realizados pelos membros, Carlos Sergio do Nascimento Gomes e Eva Silva Pereira, **TORNA PÚBLICA** a todos os interessados, a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, atinente à análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes na **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para obras de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial da RUA DUQUE DE CAIXIAS, CENTRO, no Município de Matina, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Especial n° 202139390003, sob o regime de menor preço global,** segundo fundamentos fáticos e jurídicos a seguir dispostos.

I. DOS FATOS

Na data de 25/04/2023, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Matina, para abertura dos envelopes atinentes à Tomada de Preços de n° 002/2023. No curso da sessão, foram apresentadas a documentação de 03 (três) empresas interessadas, das quais 02 (duas) foram credenciadas. Após os licitantes atestarem que os envelopes se encontravam lacrados, a documentação foi disponibilizada aos licitantes credenciados para análise e apontamentos.

Não foram apresentados questionamentos a partir da análise da documentação apresentada.

Ato contínuo, a CPL decidiu por suspender a sessão para que pudesse analisar a documentação atinente à habilitação das empresas interessadas, informando que a decisão de habilitação será publicada no Diário Oficial do Município, com a brevidade pertinente, quando será concedido prazo para apresentação de eventuais recursos, e por conseguinte, será designada data para a continuidade da sessão para abertura dos envelopes das propostas.

II. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS LICITANTES E QUESTIONAMENTOS DISPOSTOS

Após análise da documentação apresentada, a CPL chegou às seguintes conclusões:

1. FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ n° 27.811.891/0001-12, apresentou os documentos de habilitação na forma exigida no Edital;
2. MIX CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA., CNPJ n° 39.420.376/0001-90, deixou de apresentar as declarações exigidas no item 5.5, subitem “a” e item 5.6.1, na forma exigida no Edital, uma vez que consta somente a assinatura eletrônica do responsável técnico nas referidas declarações, mas não consta a assinatura do responsável legal da empresa, conforme exigência do instrumento convocatório;
3. CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ n° 10.406.992/0001-05, apresentou os documentos de habilitação na forma exigida no Edital;

III. CONCLUSÃO



Após análise dos documentos da Tomada de Preços nº 002/2023, e com base nos fatos acima dispostos, DECIDE a Comissão Permanente do Município de Matina por habilitar as licitantes FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA e CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI. As demais licitantes foram inabilitadas conforme fundamentação supraindicada, por não atenderem ao quanto exigido no edital.

A partir da publicação desta decisão, a Comissão Permanente de Licitação, com lastro no art. 109, inciso I da Lei Federal 8666/93, abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para as empresas participantes do certame interporem Recurso Administrativo face a presente decisão, ficando as mesmas cientificadas acerca do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões, caso haja interposição de recurso.

Inexistindo interposição de recursos no prazo legal, a continuidade da sessão para abertura do envelope de propostas fica previamente designada para o dia 05/05/2023, às 14:00h na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Matina. Havendo razões recursais, a data da sessão será redesignada para data posterior.

Matina/BA, 26 de abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

VALDEMIR PAULO PEREIRA

Presidente

CARLOS SERGIO DO NASCIMENTO GOMES

Membro

EVA SILVA PEREIRA

Membro